



EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Considerando que, após a realização da etapa de Investigação Social não remanesceram candidatos em número suficiente ao preenchimento das vagas reservadas;

Considerando, ainda, que diante da possibilidade de outras reprovações faz-se necessário convocar à etapa em questão candidatos em número que se permita a existência de um cadastro de reserva;

A Câmara Municipal de Parauapebas e o Instituto Consulplan, no uso de suas atribuições, tornam pública a presente convocação complementar para a etapa de Investigação Social.

1. A Investigação Social, de caráter apenas eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo de **Agente de Polícia Legislativa**.

1.1 Os candidatos, nesta fase, terão seus resultados expressos como **INDICADO** ou **CONTRAINDICADO**.

1.2 A Investigação Social da Vida Progressa, de caráter eliminatório, será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida progressa do candidato.

2. Os candidatos convocados de forma complementar estão presentes no **Anexo Único** deste edital.

3. Os candidatos ora convocados deverão preencher a **Ficha de Informações Confidenciais (FIC)** e assiná-la com **reconhecimento de firma** e encaminhá-la **via upload, por meio de link específico**, juntamente com os seguintes documentos e certidões (**original ou cópia autenticada**):

- a) cópia do documento oficial de identidade, no qual constem a filiação, retrato e assinatura do candidato;
- b) certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais (1ª e 2ª instâncias), expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado, Federal e Militar do Pará, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 10 (dez) últimos anos;
- c) cópia do título de eleitor e certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais;
- d) cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- e) atestado de idoneidade moral e civil fornecidos por duas pessoas, de preferência, autoridades públicas e policiais, membros da Magistratura, do Ministério Público ou membros do Magistério de Nível Superior, oferecendo nome completo e a qualificação funcional dos indicados, bem como o endereço atualizado, inclusive com CEP e telefone, aos quais poderão ser pedidas, em caráter sigiloso, informações a seu respeito;
- f) certidões negativas de todos os cartórios de protesto das cidades, em que o candidato residiu e exerceu atividades nos 5 (cinco) últimos anos;
- g) declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

3.1 Os documentos, acompanhados da Ficha de Informações Confidenciais - FIC, devidamente preenchida e assinada, deverão ser apresentados mediante upload, **em formato “.pdf” ou “.jpge” ou “.jpg” ou “.png”**, a partir de link específico que será disponibilizado na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), no período compreendido entre **9 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022**.

3.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da FIC e dos demais documentos/certidões exigidos de forma completa e legível.

3.2 A Ficha de Informações Confidenciais – FIC será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto

Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), para download e impressão no período previsto no subitem anterior.

3.3 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas ou a via original.

3.4 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.5 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) em algum dos documentos apresentados, deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de prejuízo à análise dos documentos e certidões exigidos, sendo o candidato o único responsável por fornecer todos os dados necessários à consecução da etapa pela Comissão de Investigação Social.

3.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via Correios, fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.7 O Instituto Consulplan ou a Câmara Municipal de Parauapebas não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários ou pelo envio de arquivos corrompidos ou ilegíveis. A impossibilidade de análise dos arquivos poderá gerar a eliminação do candidato.

4. Caso seja constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de Agente de Polícia Legislativa, a Comissão de Investigação Social declarará a inabilitação e convalidação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

5. Será também eliminado o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas ou omitir informações no Formulário de coleta de dados, ou a qualquer questionamento feito por membros da Comissão Especial com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. Da mesma forma será considerado convalidado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos acima referidos, por descumprimento das regras do Edital.

7. Os candidatos convalidados poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da Investigação Social no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital.

8. O candidato considerado CONTRAINDICADO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

Em 9 de dezembro de 2022.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
355000581	Esteferson Barbosa Pereira
355001894	Antonio Batista Da Silva
355012868	Jose Valber Ferreira
355015677	José Madson Silva Rosa Dourado
355017153	Marclei Gomes Dos Santos
355014357	Aldjonhson Messias Oliveira Pina
355008755	Raimundo Santos De Souza
355006024	Lauriane Sousa Veloso
355009370	Jeferson Natividade Sena
355016877	Marcos Silva Nunes
355011036	Wasly Silva Paumgarten
355001952	Marcus David Rocha Vaz Da Costa
355006156	Anderson Gurjão Barros
355002450	Antonio Nilton Sousa Matos
355005231	Jose Wilson De Oliveira Filho
355015341	James Dean Dos Santos Alves
355015459	Dhenyson Pereira Da Silva
355016222	Helberth De Jesus Arantes
355005254	Janaina Aguiar Da Cruz
355012627	Herbert Lucas De Oliveira Souza
355014544	Gabriele Silva Ribeiro Rodrigues
355013459	Leandro Ferreira Da Silva
355013265	Gustavo Mendonça Dias Carneiro
355006508	Jardel Oliveira Silva
355009940	Alex Daniel Guimarães Silva
355009337	Talita Carlota Rodrigues Sousa Amorim
355006565	Gabriel Ribeiro Martins
355013002	Francisco Jose Gomes Dos Santos
355016843	Hudson Leite Da Silva
355018005	Getulio De Franca Junior